



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 052/2013.

Em 18 de novembro de 2013.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 647, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE FIXA A COTA DE COMBUSTÍVEL PARA OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

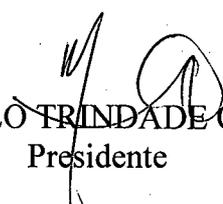
RESOLVE:

Art.1º O Artigo 1º da Resolução nº 647, de 14 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

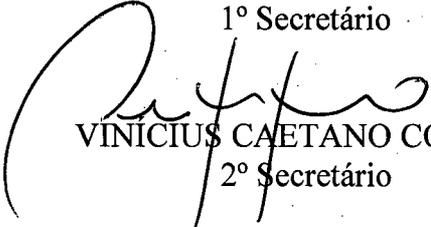
“Art. 1º Fica estabelecida em 500(quinhentos) litros a cota mensal de combustível para uso institucional vinculado ao exercício do mandato legislativo dos Vereadores.”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013.


MARCELLO TRINDADE CORRÊA
Presidente


EDUARDO CORRÊA KITA
1º Secretário


VINICIUS CAETANO CORRÊA
2º Secretário